PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.363/72

GABINETE DO PREFEITO

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Pfefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aberto, no Orçamento de 1972, o crédito especial de CR$35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), destinado a cobrir as despesas com a implantação da Reforma do Ensino, no Município de Conselheiro Lafaiete, prevista pela Lei Federal de nº 5.692/71.

ART. 2º - O crédito aberto pela presente Lei será debitado no Superavit Orçamentário do presente exercício finenceiro.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 28 DE AGOSTO DE 1972.

DR. HÉLIO PEREIRA DE RESENDE
- Prefeito -